

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum, rubricado datado e assinado;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular.

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitação académica (HÁ) — será ponderada a titularidade de Licenciatura na área das Ciências de Educação e considerada a média final de curso

Formação Profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado que serão avaliadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos

Por cada acção de formação de duração até um (1) dia será atribuído mais 1 ponto

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 pontos.

Experiência Profissional — Será ponderado o desempenho efectivo de funções na área das Ciências de Educação, merecendo especial relevo a participação em projectos de iniciativa autárquica e de âmbito internacional, bem como a docência de acções de formação em projectos educativos. Este item será calculado de acordo com uma escala de 0 a 20 pontos, tendo em conta o número de projectos desenvolvidos.

Classificação de serviço (CS):

- Suficiente — 10 valores
- Bom — 15 valores
- Muito Bom — 20 valores

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 pontos, sendo que as pontuações obtidas correspondem à classificação final, calculada da seguinte forma:

$$\text{Classificação Final} = AC + HÁ + FP + EP + CS/4$$

Sendo:

- AC — Avaliação Curricular
- HÁ — Habilitação Académica
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional
- CS — Classificação de Serviço

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos; Dra. Zélia Maria Arrulo Moniz, Técnica Superior Principal (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo, Técnica Superior Principal na qualidade de Vogais efectivos. Vogais suplentes — José Rosaria Chaves, Técnico Superior de 1ª Classe e Dra. Ana Paula Ferreira Ribeiro, Técnica Superior de 1ª Classe

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611099277

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 8894/2008

Torno público que, pelos meus despachos datados de 10 de Março do corrente ano e no uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 16/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeio, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, os seguintes candidatos aprovados em concurso:

Concurso Interno de acesso circunscrito para um lugar de Técnico Superior Assessor — Lic. em Engenharia Zootécnica, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 610, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 2.035,02€:

- Maria Filomena da Silva Patrício.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior Principal — Lic. em Direito, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.701,41€:

- Rute Maria Vaz Palma.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior Principal — Lic. em Economia, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.701,41€:

- Ana Mafalda Machado Baptista.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe — Lic. em Psicologia, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.534,61€:

- Laura Maria Dias Fino.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe — Lic. em Gestão de Empresas, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.534,61€.

- Mónica Sofia Pedro Duarte.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Principal — Bach. em Engenharia Civil, pertencente ao grupo de pessoal técnico, posicionado no escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.334,44€:

- Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau.

Concurso Interno de acesso limitado para 11 lugares de assistente administrativo especialista, pertencentes ao grupo de pessoal administrativo, posicionados no escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 897,41€:

Alcinda Jesus S. Brás Inácio.

Lícia Maria Neves Gonçalves da Silva.

Vanda Patrícia Duarte Gaspar.

Sónia Silva Santos Luís.

Mónica Maria de Oliveira Correia.

Dina Maria Campos Candeias Rodrigues.

Lúcia de Fátima J. Silva Nunes.

Susana Cristina Silva Guerreiro.

Eduarda Patrícia Guerreiro Botica.

Célia Maria Ramos Guerreiro.

Raul José Ramos Lourenço.

Concurso Interno de acesso limitado para dois lugares de Técnico Profissional de 1.ª classe — Ambiente, pertencente ao grupo de pessoal técnico profissional, posicionado no escalão 1, índice 222 a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 740,61€:

Tiago da Conceição Oliveira G. de Matos.

Liliana Isabel Oliveira Duarte.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal — Mecânico-Auto, pertencente ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, posicionado no escalão 1, índice 233, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 777,31€:

Luís Miguel Boavista da Costa.

Concurso Interno de acesso geral para dois lugares de Operário Qualificado Principal — Electricista, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado, posicionados no escalão 1, índice 204, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 680,56€:

Marco Manuel Reis Custódio.
Paulo Alexandre Camacho Silva.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, e subsequentes alterações, as presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 14 de Março de 2008.

Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611099476

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 8895/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por meu Despacho de 26/11/2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso abaixo indicado, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no *Diário da República* n.º 188, apêndice n.º 112, 2.ª série, de 16 de Agosto de 2002.

Concurso Externo de Ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Direito de 2ª Classe

2 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação Aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração, e condições de trabalho:

4.1 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 400, actualmente no valor de €1.334,44, acrescido das demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4.2 — Regime de estágio — O estágio para ingresso na carreira obedece ao disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5- Requisitos gerais de admissão ao concurso:

De acordo com o artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos,

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Conteúdo Funcional: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais (Despacho n.º 10688/99, de 31-05-99).

6.1 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente: Arq.º António Henrique Moreira de Sousa, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico;

Vogais efectivos:

1.º Arq.º Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr. César José Pires Marques Guerreiro, Técnico Superior de Direito Assessor Principal;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Piedade da Conceição Gageiro Lopes, Técnica Superior de Sociologia de 1.ª Classe;

2.º Dr.ª Maria de Fátima Guerreiro Vieira Garcia, Técnica Superior de 2.ª Classe.

6.2 — Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6.3- Requisitos Especiais: — O recrutamento é efectuado de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Direito, aprovados em estágio com classificação não inferior a Bom — 14 valores (al. d), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

6.4- Serviço e Local de Trabalho — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Odivelas — Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

7- Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será efectuada através de prova teórica de conhecimentos gerais, prova teórica de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, que serão avaliadas, respectivamente, de 0 a 20 valores.

7.1- A Prova de Conhecimentos Gerais (PCG), com carácter eliminatório, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, terá a forma escrita e a duração de uma hora e trinta minutos, versando sobre a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa — lei Constituição n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

b) Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, assim como as respectivas competências — lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

c) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

d) Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública — Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro e lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicáveis à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção da lei n.º 6/92, de 29 de Abril;

e) Código do Trabalho e respectiva regulamentação — lei 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

f) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 535-A/89, de 16 de Outubro;

g) Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

h) Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

i) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;

j) Deontologia do Serviço Público — Artigo. 4º, do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

7.2- A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), também com carácter eliminatório, terá a forma escrita, a duração de uma hora e trinta minutos versando sobre a seguinte legislação:

a) Regime Jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro;

b) Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de